LEI MUNICIPAL Nº 1.084/97, de 01 de dezembro de 1997.

"Autoriza o Prefeito Municipal a edificar o monumento à Bíblia Sagrada."

A Câmara Municipal de Manhumirim - MG, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Manhumirim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim autorizado, por esta lei, a edificar um monumento à Bíblia Sagrada neste município.

Art. 2º., Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 01 de dezembro de 1997.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal